**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**

CASA BENÍCIO FERRAZ

# P O R T A R I A  Nº 05/94

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando o empenho funcional dos funcionários desta Casa, quando de necessidade de exercer suas " atividades além do expediente normal; considerando que estes funcionários estaão sempre prontos ao chamado desta Presidência, a qualquer hora do ida ou da noite, para prestarem os serviços de interesse desta Casa Legislativa, considerendo o que determina o artigo 19 da Lei Municipal nº 116/89 de 26/05/89.

Considerando finalmente o disposto no artigo 18 da Lei acima mencionada, que a Lei Estadual 6.123, de 20/07/68( Estatuto dos Funcionarios Civis do Estado de Pernambuco), como Regime Jurídico dos " funcionários deste Município,

## R E S O L V E :

Artigo .1º- Conceder Gratificação por Tempo Integral, por Função e por Dedicação Exclusiva, nos respectivos percentuais sobre seus salários-base, aos funcionários abaixo relacionados.

| | |
|---|---|
| MARIA DAS DORES DE MENEZES | 100% |
| MARIA ANITA NERY GOMES | 60% |
| MARCELE FERRAZ CORNELIO | 60% |
| ADRIANA FERRAZ CAVALCANTI | 60% |
| GLAUCIA DE S.BERNARDINO GONZALEZ | 60% |
| IÊDA MARIA TORRES | 60% |
| JASON NOVAES DO NASCIMENTO | 60% |
| EDNALVA ANA DA SILVA | 60% |
| AFONSO OLINTHO DIAS | 60% |
| JANICE SUELI DE SÁ SILVA | 60% |
| NANCI SANDRA DA LUZ MENEZES LEAL | 60% |

Artigo.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente em 01 de fevereiro de 1994

David Torres de Sá

DAVID TORRES DE SÁ-PRESIDENTE.